Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

New Maker Artigos do Vestuário EIRELI, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação – RLO, com validade de 21/02/2024, para Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Rua Esmeralda, nº. 2660, Barracão 02, Conjunto Ouro Branco - Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

New Maker Artigos do Vestuário EIRELI, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação – RLO, para Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Rua Esmeralda, nº. 2660, Barracão 02, Conjunto Ouro Branco - Umuarama/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

Estabelece a **Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Câmara do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2024, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – **RT** – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2024, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária** – **QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2024, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**980.524,98**
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	782.250,00
Outras Desp.Correntes(RT)	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	198.274,98
DESPESAS DE CAPITAL	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**18.375,00**
Investimentos(RT)	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	18.375,00
SUBTOTAL	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**998.899,98**

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,83**	**163.420,87**	**980.525,02**
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	130.375,00	782.250,00
Outras Desp.CorrentesRT	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,83	33.045,87	198.275,02
DESPESAS DE CAPITAL	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.800,00**	**18.375,00**
Investimentos(RT)	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	18.375,00
							0,00
SUBTOTAL	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**166.483,33**	**167.220,87**	**998.900,02**
TOTAL DO ÓRGÃO	**332.966,66**	**332.966,66**	**332.966,66**	**332.966,66**	**332.966,66**	**333.704,20**	**1.997.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1470/2023 de 01/11/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS À VARREDEIRA MECÂNICA PATRIMÔNIO 54187 QUE ESTÁ ACOPLADA AO VEÍCULO FROTA 676. Equipamento utilizado para limpeza urbana do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:30 horas do dia 31/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 31/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 31/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 25.813,41 (Vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 12 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, nº181, centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: A. J. EXECUÇOES ELETRICA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para Implantação de Iluminação pública, incluindo serviços preliminares instalação elétrica telefonia, sistema de proteção e ventilação, para instalação de conjunto de base, poste e luminárias ornamental em LED, conforme de projetos e placas de comunicação visual, conforme Convenio **nº 756/2023-SECID**, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidade, o Serviço Social Autônomo paranacidade e o município de Esperança Nova/PR.

VALOR: R$708.012,00 (setecentos e oito mil e doze reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta red. 716 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.00, red. 567 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.00, red. 134 03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.51.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 12 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1490/2023 de 08/11/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Projetor 6000 Ansi Lumens, com recurso do Procedimento 000013.2021.09.005/0 - emitido pelo Ministério Público do Trabalho, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do 31/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 38.032,62 (trinta e oito mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de janeiro de 202¬¬¬4.
VÂNIO CÉSAR PRESSINATTE
Secretário Designado da Fundação Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do valor de itens constantes desta licitação, quais sejam, Item 1 (Óleo Diesel S500), Item 2 (Gasolina Comum) e Item 3 (Etanol Hidratado), constantes do CONTRATO Nº 054/2023, em decorrência do decréscimo dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 16/01/2024 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento/ Decréscimo (%)
01	ÓLEO DIESEL S500	6,21	5,67	-8,7%
02	GASOLINA COMUM	5,57	5,39	-3,1%
03	ETANOL HIDRATADO	3,34	3,19	-4,2%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do CONTRATO Nº 054/2023 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 31/12/2023 a 06/01/2024.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO N° 054/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
02 T L CAMPOS ENGENHARIA - ME
E inabilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA MOTIVO
01 R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA não satisfaz as exigências contidas no edital no que tange o item 3 especificamente nas alíneas "D" e "F".
04 LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA Apresenta os índices de capacidade financeira com assinatura na forma eletrônica, sendo impossível a verificação de autenticação do mesmo.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
ALTÔNIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2023.
JOSE ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MÁRCIA CRISTINA MARINHO
MEMBRO
JUNIOR CARLOS JORGE
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras do presente Processo Licitatório nº 062/2023 - Pregão Presencial nº 044/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
INDÚSTRIA E COMERCIO MUt PNEUS LTDA – EPP - CNPJ:58.619.644/0001-42;
M. A. DAL POZZO ME - CNPJ: 13.817.871/0001-58.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Brasilândia do Sul-PR, 15 de janeiro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
Ao Contrato Administrativo Nº 042/2022, firmado em 19 de abril de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), 3.995,05m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA EM VIAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 183/2022 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: alteração do valor (supressão).
Valor suprimido: R$12.023,88 (doze mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos)
Fundamentação legal: cláusula vigésima quarta do contrato nº 042/2022.
Data da assinatura deste Termo: 18/12/2023.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
15/01/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

*MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Onde se lê:
"CLÁUSULA SEGUNDA: em decorrência da supressão acima, o contrato 042/2022 passará de R$617.646,38 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R$605.622,50 (seiscentos e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)."
Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA: em decorrência da supressão no valor de R$12.023,88 (doze mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos), o contrato 042/2022 passará de R$617.646,38 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R$605.622,50 (seiscentos e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023, CONTRATO: 179/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS 10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 07 de novembro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S 10	R$ 5,94	R$ 5,78
02	Óleo diesel comum	R$ 6,27	R$ 5,56

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo.
As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 15 de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Aquisição e à distribuição de livros aos alunos da educação infantil, anos iniciais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 115/2023
ID: nº. 2798
Data do Contrato 27/12/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, com sede na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, CEP. 82.630-492, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.874.813/0001-00, Inscrição Estadual sob nº.10.007.810-41, no valor de R$ 138.180,00 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (27/12/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, até um dia útil antes da data de abertura do certame, acompanhado por servidor designado, preferencialmente com o servidor Egon Giacumuzzi – Diretor de Transporte Escolar, telefone para contato (44) 3642-9942, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 31/01/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 31/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31/01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, visando realizar palestras, conferências, reuniões e projetos, a fim de cumprir as demandas deste município de Guaíra/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 31/01/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 31/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 31/01/2024

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 15 de janeiro de 2024.
Marcelo Celestrino / Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 017/2024
Data: 15.01.2024
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Motorista de Veículos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido DECIO JOSE TEN CATEN, matrícula nº 30520-01, admitido em 06.07.2023, concursado para o cargo de Motorista de Veículos, com desligamento no dia 15.01.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2024
Data: 15.01.2024
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Cirurgião Dentista, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido RAFAELA TORRES DA SILVA WITS, matrícula nº 30038-01, admitida em 19.04.2021, concursada para o cargo de Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais, com desligamento no dia 15.01.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 003/2024
Registrado no memorando on-line sob o nº 800/2023
No Decreto nº 016/2024 de 12 de janeiro de 2024, concernente Nomeação de Candidata referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15.01.2024 - Edição nº 2.939 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.920 de 13.01.2024 – página B 4 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
Para o Cargo de Nutricionista – Referência 40:
1. Laura Aparecida Carvalho da Silva
LEIA-SE:
Para o Cargo de Nutricionista - Afrodescendente - Referência 40:
1. Laura Aparecida Carvalho da Silva
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 004/2024
Registrado no memorando on-line sob o nº 555/2021
Na Portaria nº 568/2023 de 13 de dezembro de 2023, concernente Férias da Servidora Pública Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.12.2023 - Edição nº 2.919 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.899 de 14.12.2023 – página C 8 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Jessica Teodoroski Tebaldi	30311-01	2022/2023	20/01/2024 a 08/02/2024

LEIA-SE:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Jessica Teodoroski Tebaldi	30311-01	2022/2023	15/01/2024 a 03/02/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 064/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- DENTAL MARIA – ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13;
- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÒGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.240.632/0001-16
- ODONTO MEDI PRODUTOS ODONTOLÒGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.194.440/0001-03;
- JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ: 72.150.550/0001-06;
- DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÒGICOS E MATERIAS LTDA EPP – CNPJ: 16.366.888/0001-10;
- MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP – CNPJ: 05.021.932/0001-34;
- SALVI E LOPES CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 15 de janeiro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Publicações legais

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, CONTRATO: 143/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 29 de junho de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S 10	**R$ 6,13**	**R$ 5,78**

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 15 de janeiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056/2024
DATA – 15/01/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Inez Ross Fernandes Lima, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 16/01/24 a 30/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2024
DATA – 15/01/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Joyce da Silva Francisco Vergentino, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 29/01/24 a 04/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2024
DATA – 15/01/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luciano Machado da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 27/01/24 a 25/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 6.974/2024
DATA: 15/01/2024
SÚMULA: Altera o valor da URM – Unidade de Referencia Municipal para exercício 2024.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica alterado a URM – Unidade de Referencia Municipal, em 3,71% (Três Virgula Setenta e Um por cento), decorrente da Inflação Anual do período de Janeiro à Dezembro de 2023, passando a vigorar com o valor de R$ 4,3526.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 053/2024
DATA: 15/01/2024
SÚMULA: Altera a Portaria nº 419/2023 de 29 de Setembro de 2023, Dando nova redação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regulamento Geral de Concursos;
RESOLVE:
I. Fica alterada a Portaria 419/2023 de 29 de Setembro de 2023 dando nova redação a mesma, como segue:
"I. Fica Alterada a portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui a Comissão Organizadora de Concurso, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro Secretariado pelo segundo, para organizarem o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Icaraíma.
Presidente: OSMIR SIANI FULGÊNCIO, RG nº 5.743.845-2, Servidor Público; 2º GRAU COMPLETO
Secretária: NELCI PANDOLFO, RG nº 5.647.187-1, Servidora Pública; 3º GRAU COMPLETO
Membro: ANDERSON MAICON VICENTIN, RG nº 7.356.524-3, Servidor Público; 3º GRAU COMPLETO
II. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.
III. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR, porém sem ônus ao erário público.
IV. Fica designada a Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, razão social: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço a rua Av. Paraná, n.º 1.390, Umuarama - PR, CEP – 87.502-000, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 001/2024."
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 04/2024. DE 15 DE JANEIRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/01/2024, abdica por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
71	ALINE DA SILVA	059.287.609-81	27º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 004/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA MARQUEZINI, CPF. nº 054.147.169-43, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 05/01/2016 a 03/01/2021, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 005/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, CPF nº 000.429.029-16, ocupante do cargo de Motorista, no Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 26/03/2012 a 25/03/2017, a contar do dia 12/01/2024 a 10/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 006/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº, 149.794.248-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/2022 a 11/06/2023, a contar do dia 01/02/2024 a 20/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 007/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF. nº 015.167.709-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/2001 a 30/04/2006, a contar do dia 20/01/2024 a 18/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 008/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2019 a 08/05/2020 a contar do dia 01/02/2024 a 01/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 009/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOELIZEU PAIS DE ANDRADE, CPF nº 017.912.459-51, ocupante do cargo de Motorista no transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 16/01/2012 a 14/01/2017, a contar do dia 12/01/2024 a 10/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 010/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO, CPF. nº, 059.443.009-73, ocupante do cargo de Professora-20H, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/01/2022 a 28/01/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 30/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 012/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ALICE BONO DO PRADO SILVA, CPF. nº 089.667.238-70, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro de Referência da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 18/06/2017 a 17/06/2022, a contar do dia 09/01/2024 a 07/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 013/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, CPF. nº 830.239.099-20, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/2011 a 29/04/2016, a contar do dia 08/01/2024 a 06/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 015/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WILSON DONIZETE PEGORARO, CPF. nº 670.653.509-59, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 14/03/2016 a 13/03/2021, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 017/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSELENE LOPES PAULA DE FREITAS, RG. nº 8.803.043-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, a contar do dia 01/02/2024 a 01/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 018/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ITAMAR ALVES PEREIRA, CPF. nº 033.191.749-16, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 03/08/2021 a 02/08/2022, a contar do dia 01/02/2024 a 15/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 019/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora UIARA VALENÇA DA SILVA, CPF. nº, 066.089.169-73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/03/2022 a 02/03/2023, a contar do dia 01/02/2024 a 01/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - □ 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024
SÚMULA: DELEGA/AUTORIZA (poderes) ao Oficial Legislativo, a movimentar as contas da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, dentro de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica delegado/autorizado (poderes) ao Oficial Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., Sr. ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG: 1.877.394-5 e do CPF: 424.299.199-15, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, Senhor CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.349.840-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 711.146.619-53, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, autorizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, efetuar transferência/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear as senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, junto a Agência do Banco do Brasil Nº. 1425-7, desta cidade e Comarca de Alto Piquiri, referente às Contas Correntes Nº. 7979-0 e Nº. 15.064-9, física e eletrônica, e demais procedimentos, segundo as normas desta Agência, a dita movimentação será realizada com transferência eletrônica sem especificação de dias.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 036/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Adriano Bazan, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Adriano Bazan, Casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.038.197-2, relativas ao período aquisitivo 10/07/2021 a 09/07/2022, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 15 de janeiro de 2024.
Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua Publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2024
SÚMULA: Lota a servidora Srª. RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI, matricula 77705 para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.532.989-4, SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº263/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2024
SÚMULA: Lota à servidora Sra. CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO, matricula 77691 para Manutenção das Atividades de Compras e Licitações e Contratos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota à Servidora CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº14.967.389-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Manutenção das Atividades de Compras Licitações e Contratos, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 155/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2024
SÚMULA: Lota à servidora Sra. ROBERTA LIMA SANTOS, matricula 77668 para Manutenção das Atividades do Recursos Humanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota à Servidora ROBERTA LIMA SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.837.338-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Manutenção das Atividades do Recursos Humanos, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e Vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2024
Dispõe sobre a programação financeira do Município de Cidade Gaúcha com vistas a compatibilização entre a realização da receita e execução de despesas para o exercício financeiro de 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, de Cidade Gaúcha, Estada do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 13 º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
DECRETA:
Art.1ºA movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Município de Cidade Gaúcha, constante da Lei Municipal 2.510/2023 de 12/12/2023, ficam limitadas aos valores constantes dos anexos deste decreto.
§ 1º Os anexos integrantes do presente Decreto são assim denominados:
a)Anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal;
b)Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal; e
c)Anexo III – Ações Ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação.
§ 2º Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – Relativos aos grupos de despesas:
a)Pessoal e encargos sociais;
b)Juros e encargos da divida
c)Amortização da dívida.
II – Destinados aos pagamentos de:
a)Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei especifica;
b)Despesas decorrentes de transferências e sentenças transitadas em julgado;
c)Despesas com fontes de recursos específicas e obrigatórias.
Art. 2º A realização de despesas e restos a pagar farão parte do cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2023, até o momento da efetiva arrecadação de receitas, constante do anexo I deste decreto e observada a execução do artigo 1º.
Art. 3º Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II do presente decreto.
Art. 4º Fica o Prefeito Municipal no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial do saldo disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024, terão sua execução condicionada ao limite fixado a conta de fonte de recursos correspondente.
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o segundo decêndio do mês em questão, de acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º Aos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, mediante ato administrativo do Gestor Municipal, compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderão comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação se revogado as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2024
Anexo I, do Decreto 002/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Programação Financeira	Inicial 2024
RECEITAS CORRENTES (A)	9.910.031,08	8.703.242,75	7.116.552,17	6.654.445,85	8.736.977,34	7.879.943,46		
	9.560.276,80	10.106.816,60	7.816.448,67	9.488.251,45	9.207.323,42	1.758.272,00	96.938.581,59	96.938.581,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.696,35	843.708,15	689.891,50	645.094,06	846.978,42	763.896,03		
	926.790,56	979.773,16	757.740,72	919.808,31	892.574,63	170.450,07	9.397.401,96	9.397.401,96
Impostos	740.776,17	650.568,62	531.963,27	497.420,75	653.090,26	589.026,87		
	714.632,00	755.485,95	584.280,63	709.248,11	688.248,70	131.431,08	7.246.172,41	7.246.172,41
Taxas	205.338,59	180.333,61	147.456,94	137.881,98	181.032,61	163.274,63		
	198.091,59	209.416,06	161.958,99	196.599,21	190.778,31	36.431,88	2.008.594,40	2.008.594,40
Contribuição de Melhoria	14.581,59	12.805,92	10.471,29	9.791,33	12.855,55	11.594,53		
	14.066,97	14.871,15	11.501,10	13.960,99	13.547,62	2.587,11	142.635,15	142.635,15
Contribuições	182.369,24	160.161,34	130.962,28	122.458,37	160.782,13	145.010,58		
	175.932,88	185.990,59	143.842,12	174.607,45	169.437,68	32.356,59	1.783.911,25	1.783.911,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	182.369,24	160.161,34	130.962,28	122.458,37	160.782,13	145.010,58		
	175.932,88	185.990,59	143.842,12	174.607,45	169.437,68	32.356,59	1.783.911,25	1.783.911,25
Receita Patrimonial	46.527,60	40.861,68	33.412,23	31.242,61	41.020,07	36.996,36		
	44.885,51	47.451,55	36.698,24	44.547,38	43.228,38	8.255,10	455.126,71	455.126,71
Valores Mobiliários	46.527,60	40.861,68	33.412,23	31.242,61	41.020,07	36.996,36		
	44.885,51	47.451,55	36.698,24	44.547,38	43.228,38	8.255,10	455.126,71	455.126,71
Receita de Serviços	8.482,66	7.449,68	6.091,55	5.695,99	7.478,55	6.744,98		
	8.183,29	8.651,12	6.690,63	8.121,64	7.881,16	1.505,02	82.976,27	82.976,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.482,66	7.449,68	6.091,55	5.695,99	7.478,55	6.744,98		
	8.183,29	8.651,12	6.690,63	8.121,64	7.881,16	1.505,02	82.976,27	82.976,27
Transferências Correntes	8.699.591,71	7.640.203,94	6.247.316,17	5.841.652,90	7.669.818,14	6.917.464,68		
	8.392.557,38	8.872.341,15	6.861.725,34	8.329.329,34	8.082.714,74	1.543.511,64	85.098.227,13	85.098.227,13
Transferências da União e de suas Entidades	4.229.894,84	3.714.801,84	3.037.555,25	2.840.314,62	3.729.200,79	3.363.393,26		
	4.080.609,34	4.313.888,68	3.336.291,82	4.049.866,76	3.929.958,40	750.482,56	41.376.258,16	41.376.258,16
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.204.200,48	2.814.010,81	2.300.987,69	2.151.575,34	2.824.918,19	2.547.814,24		
	3.091.114,76	3.267.826,88	2.527.284,53	3.067.826,84	2.976.994,69	568.500,33	31.343.054,78	31.343.054,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.265.496,39	1.111.391,29	908.773,23	849.762,94	1.115.699,16	1.006.257,18		
	1.220.833,28	1.290.625,59	998.148,99	1.211.635,74	1.175.761,65	224.528,75	12.378.914,19	12.378.914,19
Outras Receitas Correntes	12.363,52	10.857,96	8.878,44	8.301,92	10.900,03	9.830,83		
	11.927,18	12.609,03	9.751,62	11.837,33	11.486,83	2.193,58	120.938,27	120.938,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	299,12	262,69	214,81	200,85	263,70	237,85		
	288,57	305,07	235,93	286,40	277,90	53,07	2.925,96	2.925,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	253,10	222,28	181,75	169,95	223,14	201,25		
	244,17	258,12	199,63	242,33	235,15	44,91	2.475,78	2.475,78
Demais Receitas Correntes	11.811,30	10.372,99	8.481,88	7.931,12	10.413,19	9.391,73		
	11.394,44	12.045,84	9.316,06	11.308,60	10.973,78	2.095,60	115.536,53	115.536,53
DEDUÇÕES (B)	-1.293.038,20	-1.135.579,22	-928.551,44	-868.256,88	-1.139.980,83	-1.028.156,99		
	-1.247.403,04	-1.318.714,31	-1.019.872,35	-1.238.005,35	-1.201.350,50	-229.415,31	-12.648.324,42	-12.648.324,42
RECEITA TOTAL (A-B)	8.616.992,88	7.567.663,53	6.188.000,73	5.786.188,97	7.596.996,51	6.851.786,47		
	8.312.873,76	8.788.102,29	6.796.576,32	8.250.246,10	8.005.972,92	1.528.856,69	84.290.257,17	84.290.257,17

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 48881/O-9

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha

ANEXO III, DECRETO 002/2024

AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

DESCRIÇÃO	2020		2021		2022		2023	
	QTE	VALOR	QTE	VALOR	QTE	VALOR	QTE	VALOR
Ações ajuizadas para cobrança de divida ativa	332	161.824,54	20	56.635,88	19	59.127,35	15	133.782,68
Créditos tributários em cobrança administrativa (1)	9.894	748.023,70	2.378	2.448.242,10	437	624.979,80	574	496.231,89
Créditos tributários passiveis de cobrança administrativa (2)	7.914	387.820,75	1.150	408.817,18	2.720	3.630.335,62	840	2.535.340,78
TOTAL		**1.297.668,99**		**2.913.695,16**		**4.314.442,77**		**3.165.355,35**

(1) Referente a débitos parcelados
(2) Referente a situação do ANO/ATIVA
Fonte: Divisão de Tributação, Fiscalização, Castros e INCRA

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 48881/O-9

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8/2024, de 15 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Interrompe as férias regulamentares da servidora e da outras providência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná ,no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Interromper em 04/01/2024 o gozo de férias da servidora DEBORA FERNANDA SANTOS AGUIAR, matricula 449, Portaria nº 255/2023, de 12 de dezembro de 2023, ocupante do cargo de PROFESSOR - do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 , lotada na Secretaria Municipal Municipal de Educação e Cultura , conforme atestado médico de licença maternidade.
II - O restante do período de férias para o gozo se dará em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 28 (vinte e oito) dias.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2024.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9/2024, de 15 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME MATRICULA CARGO PERÍODO PERÍODO DE GOZO
DEBORA FERNANDA SANTOS AGUIAR 449 PROFESSOR - TEMPORÁRIO 180 DIAS 04/01/2024 Á 01/07/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2024.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2024, de 15 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder a partir de 10 de janeiro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "SaferNet- Educando Para Boas Escolhas On- Line, Trabalho Infantil e sistema de Acompanhamento das Famílias", totalizando uma carga horária de 88 horas, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Paraná, com término em 10/01/2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/01/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".
NOMEMATRICULACARGONIVEL ATUALCLASSE ENÍVEL APÓSAVANÇO VERTICAL
ISABELA RODRIGUES DA SILVA 20222 PSICÓLOGO GOP-B045 GOP-B046
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de janeiro 2024.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2023, de 12 de Dezembro de 2023.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
ANDREA MARIA RODRIGUES DO SANTOS	17183	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	15253	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	19313	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
IVONETE APARECIDA FURLAN	19046	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	14664	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JANAINA DIAS CARDOSO	19011	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	19917	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JULIANA DA SILVA	18368	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA ALVES DE LIMA	14001	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	14010	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	19054	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	17515	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	18996	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA EUNICE BEZERRA	7129	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	17841	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	18929	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	6572	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
NAYARA DOS SANTOS COUTO	105	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	14028	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	19402	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	16233	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
SALETE APARECIDA DA SILVA	19909	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	17698	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
SILVIA MAGALHAES LOPES	88	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
VILMA FURLAN ALVES	16446	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARLI MENDES DE OLIVEIRA 18341 2021/2022 03/01/2024 Á 22/01/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA 18244 2019/2020 22/01/2024 Á 10/02/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2023, de 15 de Dezembro de 2023.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ 22241 2020/2021 02/01/2024 Á 31/01/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024
DISPENSA Nº. 02/2024
Base legal – Art. 38, inciso Único, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de produtos para limpeza técnica e desinfecção específica em ambientes de saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 002/2024
ID: nº. 2801
Data do Contrato 10/01/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP, com sede na Rua Romão Chrum, nº 268, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.803-010, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 11.663.950/0001-12, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-17.472,15(dezessete mil, quatrocentos e setenta dois reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (10/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2024
Súmula: Torna público o término do mandato dos conselheiros tutelares de Maria Helena, estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar público, o término do mandato dos Conselheiros Tutelares, a partir de 09 de janeiro de 2024, do (as) senhor (as):
Carmelina Cristina Nardoni Venâncio, portadora do RG n.º 7.835.466-0 SSP-PR;
Claudio Teixeira Goes, portador do RG n.º 7.111.968-8 SSP-PR;
Fernanda de Oliveira dos Santos, portadora do RG n.º 9.657.039-2 SSP-PR;
Josefa do Bonfim Viana, portadora do RG n.º 6.687.158-4 SSP-PR;
Kelly Cristiane Vieira Stefanini Bassi, portadora do RG n.º 14.763.383-1 SSP-PR;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.
MARIA HELENA-PR, 15 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 254/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

Republicada por incorreção

SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	22438	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ANA MARIA DE LIMA KLOSS	207	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
APARECIDA RAMOS MANTOVANI	17418	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
CAROLINE DA SILVA BARBOSA CAMPOS	22497	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
CLEUSA DIONISIO DE FRANCA	22519	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO	16667	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	211	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
EDE RENATA DA CRUZ ALTERO	19259	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
GISELE GOMES DA SILVA CHIARADIA	19275	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	405	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	406	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JESSICA DE CASSIA ALVES DA SILVA	206	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
JUCELI BEZERRA RAMOS	13986	2022/2023	02/01/2024 Á 31/01/2024
JULIANA SANTOS DA SILVA	22543	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
KARLA RITA DE ANDRADE	208	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	407	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
LUCIANA DA SILVA LEITE	22462	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
LUIZA BISPO MARTINEZ	202	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	19240	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO	22470	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARIA ELOIZA BAZANELA LINS	22454	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARILZA DIONISIO BINOTTO	18945	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	18201	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
MAYARA ARAUJO DELAZARI	141	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
NOEMY SILENE BALAROTTI	21814	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
PAMELLA BEATRIZ BORGES	408	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
PATRICIA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	22446	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSANA FERREIRA GARCIA	209	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI	210	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
ROSINEIA DOS SANTOS BRITO	117	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
SILVIA BATISTA DANTAS GASQUES	188	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
SUSIMARA RONDIS	22489	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	22527	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024
VERA MACHADO DE FARIAS	177	2023/2024	02/01/2024 Á 31/01/2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br – Site: www.cmcafezaldosul.pr.gov.br

Assunto: Cancelamento de Dispensa de Licitação após Homologação

CÂMARA DE CAFEZAL DO SUL, inscrita no CPNJ: 95.640.793/0001-10, sediada na Av. Ítalo Orcelli, 595, Centro, Cafezal do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87565-000.

EMPRESA: BMM – ASSESSORIA, inscrita no CNPJ: 36.810.614/0001-86, sediada na Av. Paraná, nº 6340, Sala 01, Zona III, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87502-000.

Comunicamos oficialmente o cancelamento da dispensa de licitação referente ao processo 04/2023, após a homologação ocorrida em 28/12/23.

O cancelamento se dá após uma análise detalhada das necessidades e demandas atuais, chegamos à conclusão de que os serviços contratados não são mais necessários para a operação da Câmara Municipal.

Detalhes do processo cancelado:

- Número do Processo: 04/2023.
- Data da Homologação: 28/12/23.
- Objeto da Contratação: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria em Licitação e Regulamentação da Lei 14133/21 na Câmara Municipal de Cafezal do Sul.
- Valor Homologado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Atenciosamente,

Cafezal do Sul, 15 de Janeiro de 2024

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
8º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 172/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.728/0001-03, com sede a Rodovia PR 580, KM 01, Rua Marginal, nº 4393, Bairro Parque Industrial 1 de Maio, CEP 87.509-685, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9104-3677, e-mail: licitacao.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Otávio Sandri Lamas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.788.557-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 089.006.629-96, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO: A justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços nº 172/2020 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência contados a partir do dia 12/01/2024 à 11/04/2024, totalizando 1.240 (mil e duzentos e quarenta) dias a vigência do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias de Janeiro de 2024.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA – EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Jose Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024
DISPENSA Nº. 01/2024
Base legal – Art. 38, inciso Único, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente a Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo do índice de suporte do sub-leito (CRB), estudo de tráfego e dimensionamento do pavimento, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2024
ID: nº. 2800
Data do Contrato 10/01/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
CONSOLOTEC – CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 236, Jardim Gisele, CEP. 85.905-280, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CNPJ sob nº.22.244.808/0001-57, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (10/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.975/2024
DATA: 15/01/2024
SÚMULA: Altera o Decreto n.º 6.579/2023 de 12 de Janeiro de 2023 dando nova redação ao Art. 1º.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º) – Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal n.º 6.579/2023 que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica estipulado, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Icaraíma e Distritos, os seguintes valores:
ZONA 01
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 175, 176, 177, 178, 326 e 327.
ZONA 02
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 72,62 (Setenta e Dois Reais Sessenta e Dois Centavos).
Quadras
34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 90, 101, 112, 123, 142, 153, 173, 174, 179, 180, 183, 184, 190, 191, 194 e 195
ZONA 03
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 48,40 (Quarenta e Oito Reais Quarenta Centavos).
Quadras
14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33-A, 33-B, 42, 43, 44, 47, 48, 59, 60, 63, 64, 75, 76, 79, 80, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 196, 197 e 198
CONJUNTO SANTA LUZIA
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 72,62 (Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Quadras
01, 02 e 03.
PARQUE RESIDENCIAL ALPHAVILLE I
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03 e 04.
PARQUE RESIDENCIAL ALPHAVILLE II
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
JARDIM MONTE CLARO
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
RESIDENCIAL BELLA CASA
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 54,46 (Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Loteamento Vista Alegre
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04 e 05.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
03A – 04A – 15A – 16A – 17A.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco I
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
03, 04, 07, 08, 10, 13, 14, 17 e 18.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco II
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 05, 06, 09, 11, 12, 15 e 16.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Condomínio Residencial Estâncias do Porto
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Condomínio Residencial Porto Camargo
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 102,87 (Cento e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Residencial Bela Vista
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 54,46 (Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Quadras
01.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Chácaras Morada do Sol
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 54,46 (Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Quadras
01, 02, 03.
DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$ 24,21 (Vinte e Quatro reais Vinte e Um Centavos).
Quadras
08, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18
VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇAO
EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA
Categorias Valor m2
Primeira Categoria R$ 1.559,96
Segunda Categoria R$ 1.223,53
Terceira Categoria R$ 872,56
EDIFICAÇÃO EM MADEIRA
Categorias Valor m2
Primeira Categoria R$ 423,57
Segunda Categoria R$ 263,23
Terceira Categoria R$ 211,79
Art. 2º) Este Decreto entrara em vigor na de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados nos Códigos Eng. 3, Eng. 5, Eng. 6, Eng. 7, Eng. 8, Eng. 10 e Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 04/2023 para elaborar o projeto de ampliação da Escola Drummond de Andrade.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2024
ID: nº. 2802
Data do Contrato 10/01/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
J A Q DE O JARDIM CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.065.026/0001-74, Inscrição Estadual: Isento, telefone (44) 99149-1375, e-mail: jardimconstru@gmail.com, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dosa Santos, nº 931, Sala 3, Centro, CEP. 87.528-000, na Cidade de Alto Paraiso, no Estado do Paraná, no valor de R$ 29.638,87 (vinte e nove mil seiscentos e trinta oito reais e oitenta sete centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro(10/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023
PROCESSO Nº. 135/2023
Contratação de empresa por empreitada global para Execução de 17.674,33 m² de pavimentação asfáltica em tst em várias vias urbanas no distrito de nova santa helena do município de Iporã.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Concorrência nº 005/2023, no dia 18/01/2024, às 09h00min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Iporã/PR, 15 de Janeiro de 2024.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2023-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foram feitas as seguintes alterações:
Onde se lê no Edital:
IV. CREDENCIAMENTO
"4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original."
Leia-se:
"4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, por cópia acompanhada do respectivo original ou ainda assinados com Certificado Digital com autenticação que possa ser verificada."
Fica incluído no edital:
"4.11 Os documentos assinados digitalmente, ou seja, com certificado digital, poderão ser enviados no e-mail: compras@perola.pr.gov.br até o horário de início do certame, ou caso seja solicitado pelo Pregoeiro / Agente de Contratação."
7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
"b) Certificado e/ou registro no INMETRO em nome da empresa participante; (Para o lote 02)
c) Certificado e/ou registro de regularidade junto ao IBAMA, em nome da empresa participante, dentro do prazo de validade; (Para o lote 02)"
Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 29/01/2024, às 09h:00min., para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 15 de janeiro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro/2024
Anexo II, do Decreto 002/2024

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	418.199,63	
			2	1.033.881,71	
			3	1.593.024,19	
			4	559.413,25	
			5	1.111.283,59	
			6	1.088.951,41	
			7	1.238.997,33	
			8	1.436.092,96	
			9	861.387,58	
			10	1.023.463,47	
			11	787.325,22	
			12	1.741.845,19	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	14.180,36	
			2	35.056,99	
			3	54.016,47	
			4	18.968,66	
			5	37.681,54	
			6	36.924,30	
			7	42.012,08	
			8	48.695,22	
			9	29.208,04	
			10	34.703,73	
			11	26.696,72	
			12	59.062,71	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	639.204,87	
			2	1.580.255,38	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			3	2.434.886,91	
			4	855.045,40	
			5	1.698.561,69	
			6	1.664.427,67	
			7	1.893.768,08	
			8	2.195.022,50	
			9	1.316.603,57	
			10	1.564.331,43	
			11	1.203.401,60	
			12	2.662.355,08	
		4 INVESTIMENTOS	1	61.576,00	
			2	152.229,43	
			3	234.557,94	
			4	82.368,38	
			5	163.626,13	
			6	160.337,93	
			7	182.430,79	
			8	211.451,28	
			9	126.831,28	
			10	150.695,44	
			11	115.926,29	
			12	256.470,44	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	25.997,36	
			2	64.271,15	
			3	99.030,19	
			4	34.775,87	
			5	69.082,83	
			6	67.694,55	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	77.022,14	
			8	89.274,57	
			9	53.548,07	
			10	63.623,50	
			11	48.943,99	
			12	108.281,63	35.738.983,71
Total da Fonte					35.738.983,71
101 FUNDEF 60%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	431.698,72	
			2	1.067.254,47	
			3	1.644.445,56	
			4	577.470,60	
			5	1.147.154,81	
			6	1.124.101,77	
			7	1.278.991,03	
			8	1.482.448,72	
			9	889.192,38	
			10	1.056.499,94	
			11	812.739,36	
			12	1.798.070,36	13.310.067,72
Total da Fonte					13.310.067,72
102 FUNDEF 40%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	35.923,59	
			2	88.811,05	
			3	136.841,71	
			4	48.053,93	
			5	95.459,91	
			6	93.541,56	
			7	106.430,60	
			8	123.361,23	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			9	73.993,70	
			10	87.916,11	
			11	67.631,70	
			12	149.625,52	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	19.777,41	
			2	48.894,14	
			3	75.337,00	
			4	26.455,67	
			5	52.554,61	
			6	51.498,49	
			7	58.594,43	
			8	67.915,44	
			9	40.736,58	
			10	48.401,44	
			11	37.234,04	
			12	82.375,01	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.363,39	
			2	5.842,83	
			3	9.002,75	
			4	3.161,44	
			5	6.280,26	
			6	6.154,05	
			7	7.002,01	
			8	8.115,87	
			9	4.868,01	
			10	5.783,96	
			11	4.449,45	
			12	9.843,79	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
Total da Fonte					1.790.232,68
103 Eduacação 10% Sobre Transf. Constit.		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	61.211,90	
			2	151.329,35	
			3	233.171,08	
			4	81.881,36	
			5	162.658,67	
			6	159.389,91	
			7	181.352,14	
			8	210.201,04	
			9	126.081,37	
			10	149.804,43	
			11	115.240,86	
			12	254.954,02	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	46.086,19	
			2	113.935,22	
			3	175.553,51	
			4	61.648,13	
			5	122.465,02	
			6	120.003,98	
			7	136.539,25	
			8	158.259,47	
			9	94.926,13	
			10	112.787,12	
			11	86.764,35	
			12	191.953,80	
		4 INVESTIMENTOS	1	11.702,29	
			2	28.930,67	
			3	44.576,91	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	15.653,82	
			5	31.096,57	
			6	30.471,66	
			7	34.670,33	
			8	40.185,57	
			9	24.103,84	
			10	28.639,14	
			11	22.031,38	
			12	48.741,30	3.669.001,78
Total da Fonte					3.669.001,78
104 Demais Impostos Vinculado a Educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	61.448,25	
			2	151.913,63	
			3	234.071,35	
			4	82.197,51	
			5	163.286,69	
			6	160.005,31	
			7	182.052,34	
			8	211.012,63	
			9	126.568,17	
			10	150.382,82	
			11	115.685,80	
			12	255.938,40	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	77.465,52	
			2	191.511,88	
			3	295.085,07	
			4	103.623,35	
			5	205.849,47	
			6	201.712,76	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	229.506,63	
			8	266.015,79	
			9	159.559,79	
			10	189.582,05	
			11	145.840,80	
			12	322.652,04	
		4 INVESTIMENTOS	1	11.816,99	
			2	29.214,16	
			3	45.013,72	
			4	15.807,21	
			5	31.401,29	
			6	30.770,25	
			7	35.010,07	
			8	40.579,35	
			9	24.340,03	
			10	28.919,77	
			11	22.247,27	
			12	49.218,92	4.647.307,08
Total da Fonte					4.647.307,08
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	37.618,25	
			2	93.000,62	
			3	143.297,08	
			4	50.320,82	
			5	99.963,14	
			6	97.954,29	
			7	111.451,35	
			8	129.180,67	
			9	77.484,28	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	92.063,47	
			11	70.822,16	
			12	156.683,96	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.363,39	
			2	5.842,83	
			3	9.002,75	
			4	3.161,44	
			5	6.280,26	
			6	6.154,05	
			7	7.002,01	
			8	8.115,87	
			9	4.868,01	
			10	5.783,96	
			11	4.449,45	
			12	9.843,79	1.232.707,90
Total da Fonte					1.232.707,90
303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	213.975,55	
			2	528.994,75	
			3	815.084,96	
			4	286.228,75	
			5	568.598,10	
			6	557.171,65	
			7	633.943,97	
			8	734.789,70	
			9	440.736,59	
			10	523.664,16	
			11	402.841,93	
			12	891.230,54	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	129.552,05	
			2	320.281,23	
			3	493.495,28	
			4	173.297,93	
			5	344.259,18	
			6	337.341,00	
			7	383.823,00	
			8	444.880,31	
			9	266.845,10	
			10	317.053,81	
			11	243.901,68	
			12	539.597,82	
		4 INVESTIMENTOS	1	3.455,30	
			2	8.542,22	
			3	13.162,01	
			4	4.622,03	
			5	9.181,74	
			6	8.997,22	
			7	10.236,94	
			8	11.865,40	
			9	7.117,03	
			10	8.456,14	
			11	6.505,10	
			12	14.391,61	10.698.121,78
Total da Fonte					10.698.121,78
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	69.483,80	
			2	171.779,26	
			3	264.680,68	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	92.946,41	
			5	184.639,57	
			6	180.929,08	
			7	205.859,18	
			8	238.606,59	
			9	143.119,39	
			10	170.048,27	
			11	130.813,94	
			12	289.407,26	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	42.395,81	
			2	104.811,77	
			3	161.495,93	
			4	56.711,61	
			5	112.658,54	
			6	110.394,57	
			7	125.605,77	
			8	145.586,72	
			9	87.324,84	
			10	103.755,60	
			11	79.816,63	
			12	176.582,95	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.418,04	
			2	3.505,70	
			3	5.401,65	
			4	1.896,87	
			5	3.768,16	
			6	3.692,43	
			7	4.201,21	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			8	4.869,52	
			9	2.920,80	
			10	3.470,37	
			11	2.669,67	
			12	5.906,27	3.493.174,86
Total da Fonte					3.493.174,86
495 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.661,44	
			2	11.524,10	
			3	17.756,55	
			4	6.235,47	
			5	12.386,86	
			6	12.137,93	
			7	13.810,41	
			8	16.007,32	
			9	9.601,40	
			10	11.407,97	
			11	8.775,87	
			12	19.415,37	143.720,69
Total da Fonte					143.720,69
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.883,11	
			2	4.655,46	
			3	7.173,22	
			4	2.518,98	
			5	5.003,99	
			6	4.903,43	
			7	5.579,07	
			8	6.466,57	
			9	3.878,74	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	4.608,55	
			11	3.545,24	
			12	7.843,34	58.059,70
Total da Fonte					58.059,70
498 Assistência Farmacéutica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.166,78	
			2	12.773,45	
			3	19.681,57	
			4	6.911,46	
			5	13.729,74	
			6	13.453,83	
			7	15.307,62	
			8	17.742,70	
			9	10.642,31	
			10	12.644,73	
			11	9.727,28	
			12	21.520,23	159.301,70
Total da Fonte					159.301,70
499 GESTÃO DO SUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.181,69	
			2	2.921,42	
			3	4.501,37	
			4	1.580,72	
			5	3.140,13	
			6	3.077,03	
			7	3.501,01	
			8	4.057,93	
			9	2.434,00	
			10	2.891,98	
			11	2.224,73	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			12	4.921,89	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.181,69	
			2	2.921,42	
			3	4.501,37	
			4	1.580,72	
			5	3.140,13	
			6	3.077,03	
			7	3.501,01	
			8	4.057,93	
			9	2.434,00	
			10	2.891,98	
			11	2.224,73	
			12	4.921,89	72.867,80
Total da Fonte					72.867,80
500 INVESTIMENTO		4 INVESTIMENTOS	1	7.090,19	
			2	17.528,50	
			3	27.008,23	
			4	9.484,33	
			5	18.840,77	
			6	18.462,15	
			7	21.006,04	
			8	24.347,61	
			9	14.604,02	
			10	17.351,86	
			11	13.348,36	
			12	29.531,35	218.603,41
Total da Fonte					218.603,41
501 Alienação de Ativos Própios do Mun		4 INVESTIMENTOS	1	202,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			2	500,15	
			3	770,63	
			4	270,62	
			5	537,59	
			6	526,79	
			7	599,37	
			8	694,72	
			9	416,70	
			10	495,11	
			11	380,87	
			12	842,63	6.237,48
Total da Fonte					6.237,48
504 Outros Royaltites e Comp.Financ. N. Previdenciaria		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.280,09	
			2	17.997,99	
			3	27.731,65	
			4	9.738,36	
			5	19.345,42	
			6	18.956,66	
			7	21.568,68	
			8	24.999,76	
			9	14.995,19	
			10	17.816,63	
			11	13.705,90	
			12	30.322,35	224.458,68
Total da Fonte					224.458,68
507 Cosip - Contribuição Iluminação Pública		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	33.087,53	
			2	81.799,65	
			3	126.038,42	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	44.260,19	
			5	87.923,60	
			6	86.156,70	
			7	98.028,18	
			8	113.622,18	
			9	68.152,09	
			10	80.975,37	
			11	62.292,35	
			12	137.812,98	
		4 INVESTIMENTOS	1	14.180,36	
			2	35.056,99	
			3	54.016,47	
			4	18.968,66	
			5	37.681,54	
			6	36.924,30	
			7	42.012,08	
			8	48.695,22	
			9	29.208,04	
			10	34.703,73	
			11	26.696,72	
			12	59.062,71	1.457.356,06
Total da Fonte					1.457.356,06
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.130,08	
			2	20.099,34	
			3	30.969,44	
			4	10.875,36	
			5	21.604,09	
			6	21.169,93	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			7	24.086,93	
			8	27.918,60	
			9	16.745,94	
			10	19.896,81	
			11	15.306,12	
			12	33.862,62	250.665,26
Total da Fonte					250.665,26
511 Taxas - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.672,14	
			2	14.022,80	
			3	21.606,59	
			4	7.587,46	
			5	15.072,62	
			6	14.769,72	
			7	16.804,83	
			8	19.478,09	
			9	11.683,21	
			10	13.881,49	
			11	10.678,69	
			12	23.625,08	
		4 INVESTIMENTOS	1	8.508,23	
			2	21.034,20	
			3	32.409,88	
			4	11.381,19	
			5	22.608,93	
			6	22.154,58	
			7	25.207,25	
			8	29.217,13	
			9	17.524,82	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	20.822,24	
			11	16.018,03	
			12	35.437,62	437.206,82
Total da Fonte					437.206,82
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	259,97	
			2	642,71	
			3	990,30	
			4	347,76	
			5	690,83	
			6	676,95	
			7	770,22	
			8	892,75	
			9	535,48	
			10	636,24	
			11	489,44	
			12	1.082,82	8.015,47
Total da Fonte					8.015,47
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.672,14	
			2	14.022,80	
			3	21.606,59	
			4	7.587,46	
			5	15.072,62	
			6	14.769,72	
			7	16.804,83	
			8	19.478,09	
			9	11.683,21	
			10	13.881,49	
			11	10.678,69	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			12	23.625,08	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.181,69	
			2	2.921,42	
			3	4.501,37	
			4	1.580,72	
			5	3.140,13	
			6	3.077,03	
			7	3.501,01	
			8	4.057,93	
			9	2.434,00	
			10	2.891,98	
			11	2.224,73	
			12	4.921,89	211.316,62
Total da Fonte					211.316,62
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	661,75	
			2	1.635,99	
			3	2.520,77	
			4	885,20	
			5	1.758,47	
			6	1.723,13	
			7	1.960,56	
			8	2.272,44	
			9	1.363,04	
			10	1.619,51	
			11	1.245,85	
			12	2.756,26	
		4 INVESTIMENTOS	1	580,28	
			2	1.434,59	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			3	2.210,45	
			4	776,23	
			5	1.541,99	
			6	1.511,01	
			7	1.719,21	
			8	1.992,69	
			9	1.195,24	
			10	1.420,14	
			11	1.092,48	
			12	2.416,95	38.294,23
Total da Fonte					38.294,23
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	8.268,39	
			2	20.441,28	
			3	31.496,30	
			4	11.060,38	
			5	21.971,62	
			6	21.530,08	
			7	24.496,70	
			8	28.393,55	
			9	17.030,83	
			10	20.235,30	
			11	15.566,51	
			12	34.438,70	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	24.562,29	
			2	60.723,39	
			3	93.563,74	
			4	32.856,25	
			5	65.269,47	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			6	63.957,82	
			7	72.770,53	
			8	84.346,63	
			9	50.592,23	
			10	60.111,49	
			11	46.242,29	
			12	102.304,50	
		4 INVESTIMENTOS	1	945,36	
			2	2.337,13	
			3	3.601,10	
			4	1.264,58	
			5	2.512,10	
			6	2.461,62	
			7	2.800,81	
			8	3.246,35	
			9	1.947,20	
			10	2.313,58	
			11	1.779,78	
			12	3.937,51	1.041.377,39
Total da Fonte					1.041.377,39
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.747,40	
			2	4.319,93	
			3	6.656,24	
			4	2.337,43	
			5	4.643,35	
			6	4.550,04	
			7	5.176,98	
			8	6.000,52	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			9	3.599,19	
			10	4.276,40	
			11	3.289,73	
			12	7.278,06	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.758,31	
			2	24.124,70	
			3	37.171,79	
			4	13.053,40	
			5	25.930,80	
			6	25.409,70	
			7	28.910,89	
			8	33.509,94	
			9	20.099,70	
			10	23.881,60	
			11	18.371,53	
			12	40.644,39	354.742,02
Total da Fonte					354.742,02
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.316,13	
			2	5.725,98	
			3	8.822,69	
			4	3.098,21	
			5	6.154,65	
			6	6.030,97	
			7	6.861,97	
			8	7.953,55	
			9	4.770,65	
			10	5.668,28	
			11	4.360,46	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			12	9.646,91	
		4 INVESTIMENTOS	1	661,77	
			2	1.635,99	
			3	2.520,77	
			4	885,20	
			5	1.758,47	
			6	1.723,13	
			7	1.960,56	
			8	2.272,44	
			9	1.363,04	
			10	1.619,51	
			11	1.245,85	
			12	2.756,26	91.813,44
Total da Fonte					91.813,44
999 Reserva de contingência		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	9.359,03	
			2	23.137,61	
			3	35.650,87	
			4	12.519,31	
			5	24.869,82	
			6	24.370,04	
			7	27.727,97	
			8	32.138,85	
			9	19.277,31	
			10	22.904,46	
			11	17.619,84	
			12	38.981,39	288.556,50
Total da Fonte					288.556,50
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	9.591,89	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			2	23.713,26	
			3	36.537,84	
			4	12.830,79	
			5	25.488,57	
			6	24.976,35	
			7	28.417,83	
			8	32.938,44	
			9	19.756,91	
			10	23.474,31	
			11	18.058,21	
			12	39.951,22	295.735,62
Total da Fonte					295.735,62
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	324,34	
			2	801,84	
			3	1.235,49	
			4	433,86	
			5	861,87	
			6	844,55	
			7	960,92	
			8	1.113,78	
			9	668,06	
			10	793,76	
			11	610,62	
			12	1.350,91	10.000,00
Total da Fonte					10.000,00
1036 FUNDEB - Complementaçao - VAAF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	2.966,76	
			2	7.334,53	
			3	11.301,18	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			4	3.968,57	
			5	7.883,63	
			6	7.725,20	
			7	8.789,65	
			8	10.187,88	
			9	6.110,83	
			10	7.260,62	
			11	5.585,42	
			12	12.356,94	91.471,21
Total da Fonte					91.471,21
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	2.966,76	
			2	7.334,53	
			3	11.301,18	
			4	3.968,57	
			5	7.883,63	
			6	7.725,20	
			7	8.789,65	
			8	10.187,88	
			9	6.110,83	
			10	7.260,62	
			11	5.585,42	
			12	12.356,94	91.471,21
Total da Fonte					91.471,21
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.398,93	
			2	25.708,46	
			3	39.612,07	
			4	13.910,35	
			5	27.633,13	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			6	27.077,82	
			7	30.808,86	
			8	35.709,83	
			9	21.419,23	
			10	25.449,40	
			11	19.577,60	
			12	43.312,65	320.618,33
Total da Fonte					320.618,33
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.726,79	
			2	11.685,66	
			3	18.005,49	
			4	6.322,89	
			5	12.560,52	
			6	12.308,10	
			7	14.004,03	
			8	16.231,74	
			9	9.736,01	
			10	11.567,91	
			11	8.898,91	
			12	19.687,57	145.735,62
Total da Fonte					145.735,62
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	32.903,36	
			2	81.344,36	
			3	125.336,90	
			4	44.013,85	
			5	87.434,23	
			6	85.677,17	
			7	97.482,57	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			8	112.989,77	
			9	67.772,76	
			10	80.524,67	
			11	61.945,64	
			12	137.045,93	1.014.471,21
Total da Fonte					1.014.471,21
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.621,70	
			2	4.009,20	
			3	6.177,45	
			4	2.169,30	
			5	4.309,35	
			6	4.222,75	
			7	4.804,60	
			8	5.568,90	
			9	3.340,30	
			10	3.968,80	
			11	3.053,10	
			12	6.754,55	50.000,00
Total da Fonte					50.000,00
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.621,70	
			2	4.009,20	
			3	6.177,45	
			4	2.169,30	
			5	4.309,35	
			6	4.222,75	
			7	4.804,60	
			8	5.568,90	
			9	3.340,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			10	3.968,80	
			11	3.053,10	
			12	6.754,55	50.000,00
Total da Fonte					50.000,00
Total da Unidade					81.711.693,98
Total do Órgão					81.711.693,98
Total da Unidade Gestora					81.711.693,98

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	100.723,63	
			2	106.875,02	
			3	123.089,93	
			4	110.695,49	
			5	119.920,93	
			6	112.584,45	
			7	128.246,09	
			8	133.444,82	
			9	131.112,26	
			10	114.111,65	
			11	117.157,88	
			12	338.915,52	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	54.858,08	
			2	58.208,38	
			3	67.039,66	
			4	60.289,16	
			5	65.313,70	
			6	61.317,96	
			7	69.847,91	
			8	72.679,34	
			9	71.408,94	
			10	62.149,74	
			11	63.808,83	
			12	184.586,85	
		4 INVESTIMENTOS	1	3.087,57	
			2	3.276,15	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
			3	3.773,21	
			4	3.393,27	
			5	3.676,07	
			6	3.451,17	
			7	3.931,27	
			8	4.090,63	
			9	4.019,13	
			10	3.497,99	
			11	3.591,37	
			12	10.389,14	2.578.563,19
Total da Fonte					2.578.563,19
Total da Unidade Gestora					2.578.563,19
Total Geral					84.290.257,17

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
	35.738.983,71	35.738.983,71	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.578.563,19	2.578.563,19	
101 FUNDEF 60%	13.310.067,72	13.310.067,72	
102 FUNDEF 40%	1.790.232,68	1.790.232,68	
103 Eduacação 10% Sobre Transf. Constit.	3.669.001,78	3.669.001,78	
104 Demais Impostos Vinculado a Educação	4.647.307,08	4.647.307,08	
107 Salário Educação	1.232.707,90	1.232.707,90	
303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp	10.698.121,78	10.698.121,78	
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.493.174,86	3.493.174,86	
495 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	143.720,69	143.720,69	
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	58.059,70	58.059,70	
498 Assistência Farmacéutica	159.301,70	159.301,70	
499 GESTÃO DO SUS	72.867,80	72.867,80	
500 INVESTIMENTO	218.603,41	218.603,41	
501 Alienação de Ativos Própios do Mun	6.237,48	6.237,48	

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
504 Outros Royaltites e Comp.Financ. N. Previdenciaria	224.458,68	224.458,68	
507 Cosip - Contribuição Iluminação Pública	1.457.356,06	1.457.356,06	
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.665,26	250.665,26	
511 Taxas - Prestação de Serviços	437.206,82	437.206,82	
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)	8.015,47	8.015,47	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	211.316,62	211.316,62	
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	38.294,23	38.294,23	
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.041.377,39	1.041.377,39	
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	354.742,02	354.742,02	
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	91.813,44	91.813,44	
999 Reserva de contingência	288.556,50	288.556,50	
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	295.735,62	295.735,62	
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	10.000,00	10.000,00	
1036 FUNDEB - Complementaçao - VAAF	91.471,21	91.471,21	
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	91.471,21	91.471,21	
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	320.618,33	320.618,33	
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.735,62	145.735,62	
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.014.471,21	1.014.471,21	
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00	50.000,00	
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.	50.000,00	50.000,00	
Total Geral:		84.290.257,17	

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 48881/O-9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.711.959/0001-40
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PLASBICKI LTDA - ME, CNPJ nº 33.749.192/0001-92
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, CNPJ nº 52.094.169/0001-51
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 09.655.702/0001-88
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
Pregão Eletrônico nº 221/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Valor Total: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
Pregão Eletrônico nº 217/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, CNPJ nº 30.607.110/0001-87
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.
Valor Total: R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GRAFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ nº 77.859.080/0001-60
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNIC. VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 17.828.846/0001-17
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 027/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 028/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 029/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 030/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.711.959/0001-40
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 031/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PLASBICKI LTDA - ME, CNPJ nº 33.749.192/0001-92
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 033/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, CNPJ nº 52.094.169/0001-51
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 09.655.702/0001-88
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Valor Total: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, CNPJ nº 30.607.110/0001-87
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.
Valor Total: R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 035/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GRAFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ nº 77.859.080/0001-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNIC. VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 17.828.846/0001-17
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.
Valor Total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL
DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, vencedora do item 23 da Licitação, com valor total máximo de R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais);
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, vencedora do item 21 da Licitação, com valor total máximo de R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais);
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 1, 4, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20 e 22 da Licitação, com valor total máximo de R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);
GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.711.959/0001-40, vencedora do item 24 da Licitação, com valor total máximo de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, vencedora do item 26 da Licitação, com valor total máximo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
PLASBICKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.749.192/0001-92, vencedora do item 25 da Licitação, com valor total máximo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 52.094.169/0001-51, vencedora dos itens 2, 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos);
E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.655.702/0001-88, vencedora dos itens 5 e 15 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 8, 11, 13 e 19 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL
DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município, sendo a empresa vencedora:
A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.488.194/0001-72, vencedora global da Licitação (itens 1, 2 e 3), com valor total máximo de R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 217/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 217/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros, sendo a empresa vencedora:
TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.607.110/0001-87, vencedora global da Licitação (Lote 1), com valor total máximo de R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023, sendo as empresas vencedoras:
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora dos itens 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais);
GRAFICA LEX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 77.859.080/0001-60, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); e
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.828.846/0001-17, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o item nº 8 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2021, firmado em 29 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná – SERVIPREV – CNPJ nº. 00,604,063/0001-57.
CONTRATADO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.068.624/0001-64
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – Da vigência do referido Contrato, visando a necessidade dos serviços contínuos permanecendo os serviços a serem prestados descritos a Clausula Segunda do Contrato Principal para o Exercício de 2023.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação e do Valor
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2021 até 31/12/2023 a contar de 01/01/2023.
Pela prestação dos serviços referido no objeto do presente Termo, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância global de R$ 11.437,00 (Onze mil quatrocentos e trinta e sete reais), em 2 (duas) parcelas, sendo R$ 6.248.00 para o Item 1 (um) e R$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais) para os Itens 2 (dois) ao 5 (cinco) da Clausula Quarta do referido Contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio, 22 de dezembro de 2022.
VALMIRA LAZARIN
DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2020, firmado em 23 de março de 2020.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná – SERVIPREV – CNPJ nº. 00,604,063/0001-57.
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024, e vencimento previsto para o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTE ADITIVO - Ficam os valores reajustados por acordo entre as partes no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), passando o valor da parcela mensal de R$ 2.977,21 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) para R$ 3.087,66 (três mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos a partir da competência de janeiro/2024, pagos até o 5º dia útil de cada mês após a realização dos serviços.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio, 11 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital de Notificação de Lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (Alvará); Taxa da Vigilância Sanitária e ISS – Fixo Relativo ao Exercício de 2024.
O Departamento de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 da Lei Complementar Municipal nº 061/2012, (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, NOTIFICA os senhores proprietários e ou responsáveis a qualquer título de estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços em geral, localizados no Município de Perobal e Distritos Administrativos, do lançamento das TAXAS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ), VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS – FIXO (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), referente ao exercício de 2024.
Notifica também que a data de vencimento para pagamento das referidas taxas será até o dia 20/02/2024.
Notifica ainda que, os carnês contendo as referidas taxas, estão à disposição dos contribuintes no Departamento de Tributação e Cadastro, cito à Rua Guassatonga, 895. Jardim Independência, Paço Municipal de Perobal ou através do endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br.
Com a publicação do presente edital, na forma prevista no art. 224 inciso II alínea “a” da Lei Complementar nº 061/2012, consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento das referidas taxas.
Perobal, 15 de Janeiro de 2024.
Sidiney Rafael Alves
Diretor Departamento De Tributos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 336/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adriana Alexandre de Almeida	01/08/2022 à 31/07/2023	03/01/2024 à 01/02/2024
02	Almerita de Medeiros Meireles	14/04/2021 à 13/04/2022	03/01/2024 à 01/02/2024
03	Andrea Bellini Monteiro Benutto	08/05/2021 à 07/05/2022	08/01/2024 à 12/01/2024
04	Andreia Carniel da Silva	08/08/2021 à 07/08/2022	08/01/2024 à 06/02/2024
05	Augusto Jorge Pereira	19/01/2023 à 18/01/2024	03/01/2024 à 01/02/2024
06	Cristina de Paula Gabriel	08/05/2021 à 07/05/2022	03/01/2024 à 17/01/2024
07	Esteli Paes Milani de Oliveira	14/04/2022 à 13/04/2023	04/01/2024 à 02/02/2024
08	Fabiana Neves da Silva	14/04/2022 à 13/04/2023	08/01/2024 à 06/02/2024
09	Fabio Becegato	04/03/2021 à 03/03/2022	18/01/2024 à 16/02/2024
10	Flavia Chirle Delai	04/03/2022 à 03/03/2023	15/01/2024 à 13/02/2024
11	Joaquim Barbosa Novais	04/03/2021 à 03/03/2022	19/12/2023 à 17/01/2024
12	Ione de Almeida dos Santos	08/05/2022 à 07/05/2023	15/01/2024 à 29/01/2024
13	Lenir Aparecida de Moura	08/05/2022 à 07/05/2023	08/01/2024 à 27/01/2024
14	Maria Celia Bonato Pinto	08/05/2022 à 07/05/2023	15/01/2024 à 13/02/2024
15	Sandra Aparecida Baptista	01/06/2022 à 31/05/2023	03/01/2024 à 01/02/2024
16	Vania Pereira de Santana	02/09/2020 à 01/09/2021	08/01/2024 à 06/02/2024
17	Verediana Aparecida G. Pascotto	01/03/2021 à 28/02/2022	03/01/2024 à 01/02/2024
18	Waldelaine Ribeiro de A. de Souza	01/01/2022 à 31/12/2022	03/01/2024 à 01/02/2024
19	Zilma de Sousa Coutinho Pegoraro	14/04/2022 à 13/04/2023	05/12/2023 à 19/12/2023

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 001/2024
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 001/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mediante confecção e fornecimento de calendários de parede, para o ano de 2024, grafados com o planejamento da coleta de resíduos sólidos no município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 31/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 31/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2024.

Maria Helena – PR, 15 de janeiro de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 002/2024
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 002/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mediante confecção e fornecimento de calendários de parede, para o ano de 2024, grafados com o planejamento da coleta de resíduos sólidos no município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 30.912,92 (trinta mil novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 31/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 31/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31/01/2024.

Maria Helena – PR, 15 de janeiro de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ APROVOU E EU, MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Concede revisão geral anual das perdas inflacionarias e reajuste salarial, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariluz, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2024, sendo que 4,62% corresponde a inflação acumulada nos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, medido índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
Art. 2º Face ao disposto no artigo 1º, ficam alteradas as tabelas de vencimentos constantes nos anexos II e V, da Lei Complementar Municipal nº 06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Mariluz, do Regime Jurídico e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Mariluz/PR, 15 de janeiro de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 001/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP), PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA DE VEREADORES E SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ CONF. DECRETO Nº 10.540 DE 05/11/20, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 001/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCOS ANTONIO VALÉRIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro (a), portador do – RG 87152324/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR. representante da empresa. ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 1,024420% (um inteiro zero duzentos e quarenta e quatro e vinte milésimo centésimo de milésimo por cento) do valor do contrato Nº 001/2022, (correção pelo índice INPC),passando de R$ 2,630,68 (dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta oito centavos) para R$ 2.694,92 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) alterando o valor do contrato de R$ 61.568,16 (sessenta um mil, quinhentos e sessenta oito reais e dezesseis centavos) para R$ 93.907,20 (noventa e três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) de acordo com o processo licitatório inexigibilidade 001/2022.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 15 DE JANEIRO DE 2024
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Contratada
TESTEMUNHA..... TESTEMUNHA.....

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 01/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	125936	TIAGO CYRIACO DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	MANOEL RIBAS
9º	135762	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURÃO

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PORTARIA N° 006/2024

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para condução dos processos licitatórios na aquisição de bens e serviços de interesse da municipalidade, com base na Lei 8.666/93:

a) **PRESIDENTE: JHENNIFFER MARIANE ROMIG**, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Licitações
b) **SECRETÁRIO: NILVANDO ALVES DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo
c) **MEMBROS: DALITON FERNANDO CORDAÇO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil; **SERGIO APOLONIO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento **WAGNER DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Do Departamento De Patrimônio; **GABRIEL MARTINI THEODORO** ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.

Art. 2° - A presente comissão será soberana em suas decisões para resolver todos os assuntos pertinentes as licitações realizadas pelo Município no âmbito da administração.

Art. 3° - Os serviços prestados pela comissão serão considerados de relevância para o Município, no entanto, sem ônus para o erário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ APROVOU E EU, MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º. Ficam reajustados em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) os vencimentos básicos, funções gratificadas e demais vantagens concedidas aos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta, Autarquia Municipal, empregos públicos, cargos comissionados, a contar de 1º de janeiro de 2024, correspondente a inflação acumulada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, medido pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, que fazem partes integrantes da presente Lei.
Parágrafo único. Fica alterada a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Anexo VI da presente Lei.
Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.
Mariluz-PR, 15 de janeiro de 2024.
Marcos Antônio Valério
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO VI
CONSELHO TUTELAR

SUBSÍDIO	CARGA HORÁRIA
R$ 2.100,00	40 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 001/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP), PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA DE VEREADORES E SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ CONF. DECRETO Nº 10.540 DE 05/11/20, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 001/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCOS ANTONIO VALÉRIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro (a), portador do – RG 87152324/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.069-37, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR. representante da empresa. ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 001/2022, para o dia 01/02/2025 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 15 DE JANEIRO DE 2024
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Contratada
TESTEMUNHA..... TESTEMUNHA.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do poder Executivo e Legislativo, para o exercício de 2024, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º e 13 da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira, movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundo e do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, constante da Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício Financeiro de 2024 do Município de Mariluz, descrito nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII integrantes do presente Decreto.
Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á mensalmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o mês seguinte.
Art. 3º. A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2024, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros deste Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 - CEP - 87.480.000 - Fone/Fax: (044) 3662-1212
E-mail: camaramunimh@hotmail.com C.N.P. J: 72.540.487/0001-06

VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PARA 2023

Lei nº 1.889 de 30 de Setembro de 2022 (CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO)

AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2023 IPCA 4,72% VAOR
AUXÍLIO	388,26

Aparecido de Souza
Presidente

Claudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 005/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 001/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCOS ANTONIO VALÉRIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 616.420.100-49 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 005/2023, para o dia 09/02/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JANEIRO DE 2024
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 005/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 001/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCOS ANTONIO VALÉRIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 616.420.100-49 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 005/2023, de R$ 734,96, (setecentos e trinta quatro reais e noventa seis centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JANEIRO DE 2024
MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCICIO
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE VALORES E AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA

PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO VI - DECRETO 2.506/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024

EXERCÍCIO DE 2022		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES AJUIZADAS	66
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	386.884,64
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2023		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES AJUIZADAS	104
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	592.625,24
3	IPTU, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
EXERCÍCIO DE 2024		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	70
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS (ESTIMADO)	420.000,00
3	IPTU, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	

Mariluz-Pr, 15 de janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeitro Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO VII - DECRETO 2.506/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024

2020	2021	2022	2023	2024*1
2.837.115,99	3.736.687,22	4.047.552,30	4.688.356,28	5.839.800,00
	31,71%	8,32%	15,83%	24,56%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2024			

Mariluz-Pr, 15 de janeiro 2024

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO V - DECRETO 2.506/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024

TRIBUTO	**IPTU E TAXAS**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as consequências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 2	O contribuinte será mais uma vez notificado com AR e lhe será dado um prazo de 15 (quinze) dias para o comparecimento da unidade fiscal e quitação do débito.
Medida 3	O Departamento Juridico da Prefeitura iniciará o processo Judicial com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO	**ISSQN**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as consequências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 2	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 3	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 15 (quinze) dias uteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 4	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial será iniciada pela Prefeitura Municipal.

Mariluz-Pr,15 de janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2024
DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Programação Financeira por Fonte de Recurso
ANEXO:I

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	151.250,02	1.815.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**151.250,02**	**1.815.000,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2024
DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Programação Financeira por Fonte de Recurso
ANEXO IV

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,36	2.650.000,10
Cota Inicial da Receita	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,34**	**220.833,36**	**2.650.000,10**

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	2.650.000,20
Cronograma de Desembolso Inicial	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**220.833,35**	**2.650.000,20**

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL WILLIAM DA SILVA PINHEIRO	11°
ENEIAS ALVES DA SILVA	12°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
Pronto AtendimentoAv. Paraná, n° 991- Fone 44 3662-1034 – Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 22 de janeiro de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 15 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, EDITAL n°142/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, conforme CONVENIO N° 479/2023 SECID e Contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, *constituindo parte integrante desta Tomada de Preços n° 005/2023*. Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR R$
1ª colocada	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.129.907/0001-31	R$ 605.439,27
2ª colocada	O S L INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.943.728/0001-03	R$ 607.434,28
3ª colocada	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.561.928/0001-20	R$ 641.211,81
4ª colocada	EVA EMPREENDIMNETOS LTDA CNPJ: 23.273.736/0001-39	R$ 662.293,17
DESCLASSIFICADA	OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.587.294/0001-60	apresentou a planilha em desacordo com o solicitado em edital, a mesma encontra-se ILEGIVEL, conforme dispõe o item 11.1, e seguintes, a propostas planilhas e cronogramas devem vir impressas sem rasuras ou entrelinhas, o que não aconteceu com a proposta, planilha e cronograma, enviada pela empresa OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, **PORTANTO CONFORME DISPOE O EDITAL A EMPRESA ESTÁ DESCLASSIFICADA**

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de PROPOSTAS, **que se iniciou no dia 10/01/2024 e encerrará no dia 15/01/2024.** COMUNICA outrossim, que após este prazo, estará encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 10 de janeiro de 2024

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
Constitui Pregoeira e Equipe de Apoio ao Edital de
PREGÃO nº 028/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,
R E S O L V E
1. CONSTITUIR pregoeira e equipe de apoio para análise e julgamento das documentações e propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 028/2023, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo marmitex, para os pacientes atendidos pelo CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, conforme especificações constantes do termo de referência, que o Edital como Anexo I, integrada por:
PREGOEIRA: ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
EQUIPE DE APOIO: KEILA IRIODA SINHOCA
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
SIMONE ROMANO
2. FIXAR a data de 18 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, para que a Comissão ora constituída se reúna no auditório do CISA.
3. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
4. Este Ato Administrativo entre em vigor nesta data.
Umuarama/PR, aos 28 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA n. 001/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Curitiba - PR no dia 16 de janeiro de 2024, onde tem compromissos agendados para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 010/2024
Revoga a Portaria 038/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 038/2022, que designou o Servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 1.665.667-4 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2024
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal EDUARDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.098.922-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 08/01/2024 a 08/02/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2024
Revoga a Portaria 082/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 082/2021, que designou a Servidora JOSIANE CASTORINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.886.464-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 002/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E

CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria 295/2023, torna público a Relação da homologação das inscrições e resultado final das classificações referente ao Edital n.º 002/2024, conforme o item 4.1, para seleção dos cargos abaixo descritos conforme segue:

Artigo 1.º - Ficam homologadas as inscrições dos cargos abaixo conforme segue:

Professor Pss – 20 horas

Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	CPF
01	Jaqueline Fávaro Pastori	07/11/994	054.017.589-06
02	Marley Praxedes Silva	17/12/1976	018.554.299-93
03	Jaqueline dos Santos Nunes Pereira	19/12/1994	095.956.209-55
04	Ana Rosa Soares	27/06/1974	017.731.059-65
05	Nilza Ferreira Guilherme	15/11/1974	857.244.919-15
06	Pamela Peres Ceará	02/12/2000	117.679.699-29
07	Gerlane Ediva da Silva	05/01/1986	067.401.014-00
08	Rafael Vieira Paiva	20/08/2001	090.190.799-56
09	Jaqueline Costa da Silva	21/10/2001	123.500.549-69
10	Luciana Cristina Pereira	14/03/1985	054.079.029-07
11	Elaine Fantinati	19/01/1978	034.377.849-19
12	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	17/07/1976	067.247.759.90
13	Monica Verissimo Pedroso Delanhese	12/01/1981	006.790.839-01
14	Renata Caroline Martins da Costa	22/06/1991	082.897.369-59
15	Joelma Pereira da Silva Souza	14/10/1977	020.723.469-83
16	Alessandra da Silva Torres	22/12/2003	111.134.099-40
17	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	02/10/1966	790.240.509-44
18	Daiane Cidele de Souza	07/07/1986	064.815.109-37
19	Vanilze Gomes de Freitas Bento	07/02/1979	320.143.748-48
20	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	11/08/1992	081.737.389-63
21	Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi	09/11/1963	507.578.229-91
22	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	13/05/1999	125.111.589.65
23	Bruna Cristina Teixeira	16/07/1991	084.505.999-89
24	Naiara Aparecida Santos de Brito	30/05/1996	108.462.839-21
25	Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira	30/07/1992	093.907.989-57
26	Edna Correia Bezerra	14/09/1978	032.740.119-24
27	Beatriz Saraiva Garcia	27/12/1997	102.633.279-65
28	Marcia Batista Soares Scoparo	19/01/1983	037.440.479-89
29	Tainara da Boaventura Soares	26/02/1996	103.083.969-79
30	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	21/11/1984	048.028.479-20
31	Juliana Sobreiro Batista	07/07/1999	110.026.909-60
32	Iessa Cristina Vergílio dos Santos	13/06/1995	092.321.959-50
33	Juarez de Almeida	27/01/1978	030.923.709-29
34	Cristiane Cargnelutti	12/05/1980	032.346.089-54
35	Laura Roberta Alves da Rosa	11/04/2000	082.337.779.27
36	Fernanda Aguiar de Souza	02/10/2003	111.053.454-04
37	Aline Thais de Oliveira Mota	27/03/1995	101.478.699-19

Artigo 2º - Ficam homologadas as classificações para os cargos abaixo conforme segue:

Professor Pss – 20 horas

Classificação	Nota	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º	10,0	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	17
2º	10,0	Nilza Ferreira Guilherme	05
3º	10,0	Marley Praxedes Silva	02
4º	10,0	Cristiane Cargnelutti	34
5º	10,0	Joelma Pereira da Silva Souza	15
6º	9,4	Edna Correia Bezerra	26
7º	9,3	Daiane Cidele de Souza	18
8º	9,2	Iessa Cristina Vergilio dos Santos	32
9º	8,8	Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi	21
10º	8,8	Marcia Batista Soares Scoparo	28
11º	8,8	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	20
12º	8,5	Ana Rosa Soares	04
13º	8,0	Gerlane Ediva da Silva	07
14º	7,9	Jaqueline Favaro Pastori	01
15º	7,3	Naiara Aparecida dos Santos de Brito	24
16º	7,2	Bruna Cristina Teixeira	23
17º	6,6	Juliana Sobreiro Batista	31
18º	6.5	Juarez de Almeida	33
19º	6.4	Elaine Fantinati	11
20º	6.3	Beatriz Saraiva da Silva	27
21º	6,2	Aline Thaís Oliveira	37
22º	6,2	Tainara da Boaventura	29
23º	6,0	Laura Roberta Alves da Rosa	35
24º	5,6	Pamela Peres Ceará	06
25º	5,6	Jaqueline Costa da Silva	09
26º	5,6	Fernanda Aguiar de Souza	36
27º	5,4	Rafael Vieira Paiva	08
28º	5,3	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	12
29º	5,2	Luciane Cristina Pereira	10
30º	5,0	Vanilze Gomes de Freitas Bento	19
31º	5,0	Jaqueline dos Santos Nunes Pereira	03
32º	5,0	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	22
33º	5,0	Alessandra da Silva Torres	16
34º	0,2	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	30
35º	0,1	Renata Carolina Martins da Costa	14
36º	0,0	Monica Verissimo Pedroso Delanhese	13
37º	0,0	Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira	25

Artigo 3.º - Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra a Homologação e Classificação Geral, conforme previsto nos itens dos 4.2 ao 4.5 do Edital 002/2024 a contar da data da Publicação.

Artigo 4.º - Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 15 de Janeiro de 2024.

Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.12.2023	FNDM- APOIO A POLÍTICA DA MULHER	45.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Perobal, 07 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.12.2023	PR VIAJA MAIS 60	10.115,00
TOTAL		**10.115,00**

Perobal, 07 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº7
Ref: CONTRATO Nº31/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Cláusula Primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor do item 01 lote 01 EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA RC-1C-E passando o valor unitário de R$ 5.040,85 (cinco mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 4.974,38 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para dar continuidade nos serviços prestados.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data:15/01/2024.

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 006/2020
PREGÃO 063/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Rua Abrão Nacles, nº 514, parque industrial e comercial Abrão Nacles, CEP: 87207-500, na Cidade de Cianorte - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3631-1829, e-mail: marcelo@bioambiental.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, neste ato representado através de procuração pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.731.932-8 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.950.069-88, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 006/2020 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/01/2025, contados a partir da data de 20/01/2024, totalizando um total de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 43.290,72 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos) com a aplicação do IPCA de 4,683537%, sendo 12 parcelas mensais de R$ 3.607,56 (seis três mil seiscentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos) passando assim o valor do contrato a ser de R$ 192.019,44 (cento e noventa e dois mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), como segue a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultórios odontológicos e os distritos.	MÊS	12	R$ 3.277,90	R$ 3.607,56	R$ 43.290,72

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2024.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Contratada

Testemunhas:

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 013/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 16 e retorno no dia 18 de janeiro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 014/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 18 e retorno no dia 19 de janeiro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2024
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Douglas Barbosa de Queiroz	8.717.977-0	2023/2024	15/01/2024 a 03/02/2024
Fabio Cesar Belezi	8.407.954-5	2022/2023	09/01/2024 a 18/01/2024
Sonia Regina Ferris Marchi	4.491.494-8	2022/2023	24/01/2024 a 02/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART. 7º DO DECRETO LEI N.º 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.401/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS 15 DA QUADRA 193 – LOTEAMENTO CIDADE TAPEJARA, CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, COM ÁREA DE 787,50 M2, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NA MATRÍCULA N° 7.335, DO CRI-CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA ONDE OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER ''AD CORPUS'' E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGÓCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTANTE NA MATRICULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FISICAMENTE.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA
PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2023
VALIDADE: 12/07/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA DIVISÓRIA, BANCADAS, BASE DE RODAPÉ DE MOVEIS PLANEJADOS ADQUIRIDOS PARA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS QUE ATENDEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CRÁS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A.Z. CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 123.592,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 28.277.629 MARLENE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 39.796,02 (trinta e nove mil, setecentos e noventa seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de janeiro de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Programação Financeira por Fonte de Recurso

ANEXO:III

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,63	9.260.000,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63	440.000,00
Cota Inicial da Receita	**796.666,67**	**796.666,67**	**796.666,67**	**833.333,34**	**796.666,67**	**833.333,34**	**796.666,67**	**796.666,67**	**796.666,67**	**833.333,34**	**833.333,30**	**833.333,30**	**10.000.000,00**

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,67	771.666,63	9.260.000,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63	440.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,34**	**833.333,30**	**833.333,30**	**10.000.000,00**

FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA BALEEIRO
CONTROLE INTERNO

GLEICELY F L SOUZA
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2.506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Programação Financeira por Fonte de Recurso

Anexo: II

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,12	2.055.845,20	2.055.845,12	2.055.845,20	24.670.141,55
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	7.020.000,00
1017 - EMENDAS DE BANCADA - TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS - SAÚDE	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,63	1.742.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,74	1.836.500,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,62	1.676.995,00
1042 - ransferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37	181.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp.Escolar (PNAT)	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,64	64.166,67	64.166,67	64.166,66	770.000,00
1064 - Assistência Financeira da União para Compl. ao Pag. dos Pisos Salariais - Profissionais Enfermagem	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	552.000,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,26	688.000,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturai	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	8.450.340,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
31006 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
31132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,26	202.000,00
31752 - CONVÊNIO DETRAN	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
31817 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00
31859 - Aquisição de ônibus Escolar - PAR	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,26	226.323,45
31866 - Convênio Construção de Parque Urbano - SEDESTE	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	1.860.000,00
31872 - CONVÊNIO SESA - CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
31934 - Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
31936 - Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
31938 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	91.000,00
31940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37	88.000,00
4494 - Programa Estaduasl de Fortalecimento da Vig ilância em Saúde - PRO VIGIA-PR	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,37	2.297.500,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, CF	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.525,11	1.170.300,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,26	141.700,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,52	790.700,00
512 - CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,63	30.200,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
603 - OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Cota Inicial da Receita	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,64**	**5.141.666,67**	**5.141.666,67**	**5.141.666,63**	**61.700.000,00**

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.595,17	1.904.594,68	22.855.141,55
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	7.020.000,00
1017 - EMENDAS DE BANCADA - TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS - SAÚDE	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,67	145.166,63	1.742.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,66	153.041,74	1.836.500,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,58	139.749,62	1.676.995,00
1042 - ransferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37	181.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp.Escolar (PNAT)	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,64	64.166,67	64.166,67	64.166,66	770.000,00
1064 - Assistência Financeira da União para Compl. ao Pag. dos Pisos Salariais - Profissionais Enfermagem	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	552.000,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,34	57.333,26	688.000,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturai	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	704.195,00	8.450.340,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
31006 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
31132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,34	16.833,26	202.000,00
31752 - CONVÊNIO DETRAN	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
31817 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00
31859 - Aquisição de ônibus Escolar - PAR	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,29	18.860,26	226.323,45
31866 - Convênio Construção de Parque Urbano - SEDESTE	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	1.860.000,00
31872 - CONVÊNIO SESA - CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
31934 - Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
31936 - Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
31938 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	91.000,00
31940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37	88.000,00
4494 - Programa Estaduasl de Fortalecimento da Vig ilância em Saúde - PRO VIGIA-PR	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,33	191.458,37	2.297.500,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, CF	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.524,99	97.525,11	1.170.300,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,34	11.808,26	141.700,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,68	65.891,52	790.700,00
512 - CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,63	30.200,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
603 - OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,83**	**4.990.416,69**	**4.990.416,72**	**4.990.416,72**	**4.990.416,11**	**59.885.000,00**

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito em Municipal Exercício

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.634,79 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
177	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras Urb, Sev. Pub	4.5.90.61	44.634,79

TOTAL R$ 44.634,79
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
130	04	001	28.843.1201.0001	000	Amortização e Encargos da Divida	4.6.90.71	44.634,79

TOTAL R$ 44.634,79
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Dezembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 059/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, plantio e despraguejamento de gramas para atender as necessidades das Secretarias de Meio Ambiente, Obras, Serviços Públicos e Educação, tendo sido declarada vencedora a empresa GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 15 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 015/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: EXONERA RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA – NÍVEL III DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 05/2024, nesta data
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob n.º 8.772.548-4 SSP/PR e CPF sob nº 060.371.079-47, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlitô S Villela nº 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.
Pelo presente, de um lado o SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, Scardelato Comércio de Combustíveis Eireli EPP, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo contratual até 31/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se, o aditivo, na necessária contínua Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara.. Percebe-se que o prazo do presente aditivo contratual está dentro do limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, II da lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Tapejara, 27 de dezembro de 2023.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
Cleonice Caroline Pereira - Diretora
(contratante)
Scardelato Comércio de Combustíveis Eireli EPP
Luciano Scardelato Cabral
(contratado)
Testemunhas:
1 . ______________________ 2.
Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza — Nome: Leana T. Gomes Pinheiro
R.G. : 99967935 SSP/PR — R.G.: 88067720 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO N.º01 /2024
SÚMULA: Regulamenta a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade do segurado com deficiência nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 11/2023.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O presente decreto regulamenta a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade do segurado com deficiência nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 11/2023.
Art. 2º. A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, grau de deficiência leve, moderada ou grave está condicionada à comprovação da condição de pessoa com deficiência na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício.
Art. 3º. A aposentadoria por tempo de contribuição do segurado com deficiência, cumprida a carência, é devida ao segurado contribuinte observado os seguintes requisitos:
I - aos vinte e cinco anos de tempo de contribuição na condição de pessoa com deficiência, se homem, e vinte anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
II - aos vinte e nove anos de tempo de contribuição na condição de pessoa com deficiência, se homem, e vinte e quatro anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada; e
III - aos trinta e três anos de tempo de contribuição na condição de pessoa com deficiência, se homem, e vinte e oito anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.
Art. 4º. A aposentadoria por idade da pessoa com deficiência, cumprida a carência, é devida ao segurado aos sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher.
Parágrafo único: Para efeitos de concessão da aposentadoria de que trata o caput, o segurado deve contar com no mínimo quinze anos de tempo de contribuição, cumpridos na condição de pessoa com deficiência, independentemente do grau, observado o disposto no art. 5º.
Art. 5º. Para efeito de concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência, a avaliação de que trata o art. 2º deverá, entre outros aspectos:
I - avaliar o segurado e fixar a data provável do início da deficiência e o seu grau; e
II - identificar a ocorrência de variação no grau de deficiência e indicar os respectivos períodos em cada grau.
§ 1º A comprovação da deficiência anterior à data da vigência da Lei Complementar Municipal nº 11/2023, será instruída por documentos que subsidiem a avaliação de que trata o art. 70-A, vedada a prova exclusivamente testemunhal.
§ 2o A avaliação da pessoa com deficiência será realizada para fazer prova dessa condição exclusivamente para fins previdenciários.
§ 3o Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 6º. Para o segurado que, após a filiação ao RPPS, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau alterado, os parâmetros mencionados nos incisos I, II e III do caput do art. 70-B serão proporcionalmente ajustados e os respectivos períodos serão somados após conversão, conforme as tabelas abaixo, considerando o grau de deficiência preponderante, observado o disposto no art. 2º:
§ 1º O grau de deficiência preponderante será aquele em que o segurado cumpriu maior tempo de contribuição, antes da conversão, e servirá como parâmetro para definir o tempo mínimo necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição da pessoa com deficiência e para a conversão.
§ 2º Quando o segurado contribuiu alternadamente na condição de pessoa sem deficiência e com deficiência, os respectivos períodos poderão ser somados, após aplicação da conversão de que trata o caput.
Art.7º. A redução do tempo de contribuição da pessoa com deficiência não poderá ser acumulada, no mesmo período contributivo, com a redução aplicada aos períodos de contribuição relativos a atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.
§ 1º É garantida a conversão do tempo de contribuição cumprido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física do segurado, inclusive da pessoa com deficiência, para fins da aposentadoria de que trata o art. 3º, se resultar mais favorável ao segurado, conforme tabela abaixo:
§ 2º É vedada a conversão do tempo de contribuição da pessoa com deficiência para fins de concessão da aposentadoria especial relacionada ao exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.
Art. 8º. É facultado ao segurado com deficiência optar pela percepção de qualquer outra espécie de aposentadoria do RGPS que lhe seja mais vantajosa.
Art. 9º. A critério do Fundo de Previdência do Município de Xambrê-PREVIX, o segurado com deficiência deverá, a qualquer tempo, submeter-se à avaliação de que trata o art. 2º.
§ 1º: Após a concessão das aposentadorias na forma dos arts. 3º e 4º, será de 10 (dez) anos:
I - o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão dos atos de concessão, indeferimento, cancelamento ou cessação de benefício e dos atos de deferimento, indeferimento ou não concessão de revisão de benefício, contado:
a - do primeiro dia do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com o valor revisto; ou
b - do dia em que o segurado tiver ciência da decisão de indeferimento, cancelamento ou cessação do seu pedido de benefício ou da decisão de deferimento ou indeferimento de revisão de benefício no âmbito administrativo.
II - direito da Previdência Social de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 2º: Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pela previdência social, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.
§ 3º: Não é considerado pedido de revisão de decisão indeferitória definitiva, mas de novo pedido de benefício, o que vier acompanhado de outros documentos além dos já existentes no processo ou que necessitar da produção de novos documentos além dos previamente existentes.
§ 4º: Nas hipóteses de requerimento de revisão de benefício em manutenção ou de recurso de decisão do INSS com apresentação de novos elementos extemporaneamente ao ato concessório ou que necessitar da produção de novos documentos além dos previamente existentes, os efeitos financeiros serão fixados na data do pedido de revisão ou do recurso.
§ 5º Para efeitos do inciso II, em caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§ 6º Para efeitos do inciso II, considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.
Art. 10. Aplicam-se à pessoa com deficiência as demais normas relativas aos benefícios no RPPS.
Art. 11. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 12 de janeiro de 2024.
DÉCIO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 012/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VICENTE PISAIA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 04/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 02/08/2014 à 01/08/2015, ao Servidor VICENTE PISAIA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 5.841.729-2/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 011/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR NILMO RICARDO DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 03/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 à 02/04/2023, a Servidora NILMO RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob nº 3.135.190-1/PR e CPF sob n.º 428.013.549-53, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060/2024
Exonera a pedido ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Exonerar a pedido ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.264.385-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 035.969.789-55, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo em carreira de Professor(a), pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de dezembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 567/2015.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 15/2023 | Processo Licitatório nº. 17/2023 | Dispensa de Licitação nº. 11/2023

CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76,
CONTRATADA	- R.V.K. PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.284.090/0001-67, Inscrição Estadual n° 90798081-29, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 3727, Zona II, CEP – 87501-377, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sob o Ato de Autorização Anatel n° 10237/2018.
OBJETO	Prestação de Serviços de Telecomunicações – 02 (dois) Planos de 500 MEGA: sendo 500 Mega de Download/Upload, mais IP Fixo para cada plano, sendo disponibilizado ainda, dois links no endereço da Contratante.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Valor Global do Contrato: R$ 4.477,60 (quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos): Ativação e prestação dos serviços contratados, pagamento único no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente à Taxa de Ativação, para cada link. Mensalmente pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 339,80 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para os dois Links de 500Mbps + IP Fixo (o valor unitário de cada Link corresponde a R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO	– 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato (22/12/2023).
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.40.00.00 – serviço de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica, com desdobramento na específica 3.3.90.40.97.00 – despesas com teleprocessamento.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	– 22/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1756 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta Cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0010, Lote: 10/11-C - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº - Nº 10/11-C DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 10 E 11.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EUGENIO VITAL DA SILVA CPF/CNPJ: 013190156-32
CADASTRO: 3397813 QUADRA: 0010 LOTE: 10/11-C
ENDEREÇO: RUA EDSON DUARTE LOPES, S/Nº CEP: 87506420
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO: Nº 10/11-C DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 10 E 11.

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2024
Constitui Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente de Cidadania.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução n.º 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Termo de adesão ao Inventivo Centro da Juventude – Paraná;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 258, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 08 de dezembro de 2023;
D E C R E T A:
Art. 1° Ficam constituídos, para compor a Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente de Cidadania, conforme prescrito no artigo 5º, da Resolução n.º 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, os seguintes membros:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Dayane Paola de Oliveira Demozzi, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 8.114.319-6 SSP/PR;
Suplente: Tania de Souza Marques, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 6.877.672-4 SSP/PR.
II – CENTRO DA JUVENTUDE
Titular: Jefersson Gabriel Alves Ferreira, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.555.570-5 SSP/PR;
Suplente: Allan Ricardo Veronez, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 6.524.876-0 SSP/PR.
III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Elidiamara Simões Nunes, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 4.199.471-1 SSP/PR;
Suplente: Fernanda Periard Mantovani, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 13.145.337-0 SSP/PR.
IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Daniele Ferreira da Maia, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 3.743.031 SSP/PR;
Suplente: Ailton Rebellato Vieira, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 6.736.556-9 SSP/PR.
Art. 2º Ficam revogados os Decretos n.º 025, de 02 de fevereiro de 2018; n.º 246, de 25 de outubro de 2018; n.º 102, de 07 de abril de 2021; n.º 262, de 14 de outubro de 2021; n.º 371, de 29 de novembro de 2022; n.º 135, de 03 de maio de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2024
Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar Municipal n° 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, § 2o da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;
D E C R E T A:
Art. 1° Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2024, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre todos os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo de tributos e penalidades municipais.
Art. 2° O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2023, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal n° 366, de 21 de dezembro de 2023.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 15/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o subitem 7.2 do Edital nº 159/2023, São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, comas alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009

R E S O L V E:

COMUNICAR por este ato, a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata relacionada abaixo da lista das vagas reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais – Edital de convocação nº 232/2023 e Edital de Abertura nº 159/2023, tendo em vista que esta deixou de atender o subitem 7.2 do referido Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0722	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	11.174.990-6	1º PCD/ 253º AMPLA

COMUNICAR ainda, que a candidata voltará para a listagem em ampla concorrência, de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2024.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 054/2024

Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade,

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 13/2024 de Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme relacionados abaixo:

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Início
01	997833	Antonio Henrique Ruzzon Martins	Médico Plantonista-Clínico Geral	03/01/2024
02	997832	Lucas Pinto De Oliveira	Médico Plantonista-Clínico Geral	03/01/2024
03	997836	Giselle Casagrande Zancanaro Malinski	Farmacêutica	10/01/2024
04	997834	Juliana Rocha Quindere Abade	Farmacêutica	10/01/2024
05	997835	Talita Lara Dos Santos Souza	Farmacêutica	10/01/2024
06	997831	Rodrigo Kmniechich Kovalski Da Silva	Atendente De Saúde- Plantonista	10/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2024

Exonera a pedido **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar a pedido **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI,** portadora da Cédula de Identidade 8.114.319-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 052.324.809-10, nomeada em 16 de junho de 2017, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 15 de janeiro de 2024, ficando revogadas as portarias nº 1330/2017 e 508/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2024

Exonerar a pedido **AMOS WESTPHAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar a pedido **AMOS WESTPHAL,** portador da Cédula de Identidade 4.643.888-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 705.969.489-72, nomeado em 04 de julho de 2023, ocupante do cargo em comissão Secretário de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 16 de janeiro de 2024, ficando revogada a portaria nº 1194/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 057/2024

Nomeia **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.114.319-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 052.324.809-10, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/2024

Homologa Resultado do Teste Ascencional – Edital nº 167/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Homologar o resultado final do Teste Ascencional, realizado em decorrência do Edital n.º 167 de 18 de setembro de 2023, para provimento ao cargo de **INSPETOR**, conforme listagem classificatória constante no Edital nº 014 de 12 de janeiro de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" de 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1469/2023 de 01/11/2023
LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de celulares, equipamentos de informática e materiais necessários para a execução completa do projeto de lógica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Educacionais, e da nova Escola Professora Maria Augusto Amaral Picelli, do município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 01/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/02/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 294.231,75 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 15 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2023/10/1306 de (11/10/2023)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Grupo Moto-Gerador, para atender a Diretoria de Tecnologia e Informação da Prefeitura Municipal de Umuarama, localizada no Paço Municipal, Av. Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 23/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2023, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 165.408,19 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e dezenove centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 11 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 027/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de maio de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/01/2024.
Umuarama, 15 de janeiro de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S Villela nº 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.
Pelo presente, de um lado o SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, CC ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, já qualificada no mesmo contrato como contratado, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do prazo contratual até 29/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se, o aditivo, na necessária contínua Contratação de empresa para prestação de serviço de consutoria e suporte tecnico na area de informatica (backups, formatação, restauraçãode backups, configuração e acompanhamento de rotinas de backups). Suporte a sistemas informatizados utilizado pela autarquia, suporte tecnico administrativo no acompanhamento de execução de contratos softwares contratados pela autarquia. Suporte para elaboração descritivos tecnicos de softwares a serem contratados pela autarquia. Orientação sobre aquisição de equipamentos de informatica e suporte para elaboração dos descritivos tecnicos dos equipamentos. Treinamento na area de informatica e fornecimento de suporte tecnico especializado nas rotinas de geração de informações exigido pelo TCE/PR com a identificação do problema e propostas de soluções, visando o melhor aproveitamento do sistema informatizado utilizado pela entidade através da mediação entre as partes. Percebe-se que o prazo do presente aditivo contratual está dentro do limite de sessenta meses, conforme previsto no art. 57, II da lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Tapejara, 27 de dezembro de 2023.
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
Cleonice Caroline Pereira - Diretora
(contratante)
CC ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA
Luiz Humberto Cestari
Sócio(contratado)
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza — Nome: Leana T. Gomes Pinheiro
R.G. : 99967935 SSP/PR — R.G.: 88067720 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 006/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 01/2024, na data de 03 de janeiro de 2024
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 à 31/08/2022, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 007/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CLODOALDO TAKAITI AMORIM, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 010/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AROLDO SASSI TRIVES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 02/2024, na data de 08 de janeiro de 2024
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, ao Servidor AROLDO SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 5.841.729-2/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91 de ocupante do Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2024
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O Sr. WANDERLEY PENHA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.818.167-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 570.500.829-53, servidor estatutário na função de MOTORISTA, para retornar seu cargo de origem nas dependências do paço municipal, a contar de 15 de janeiro de 2024.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de janeiro de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2024
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O Sr. Geraldo Jose Fedrigo, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.591.338-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 474.008.629-87, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 15 de janeiro de 2024.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de janeiro de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

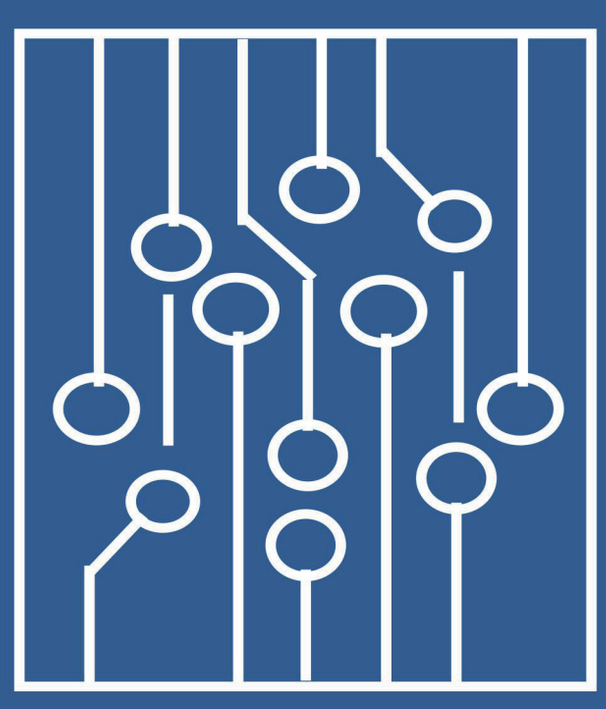

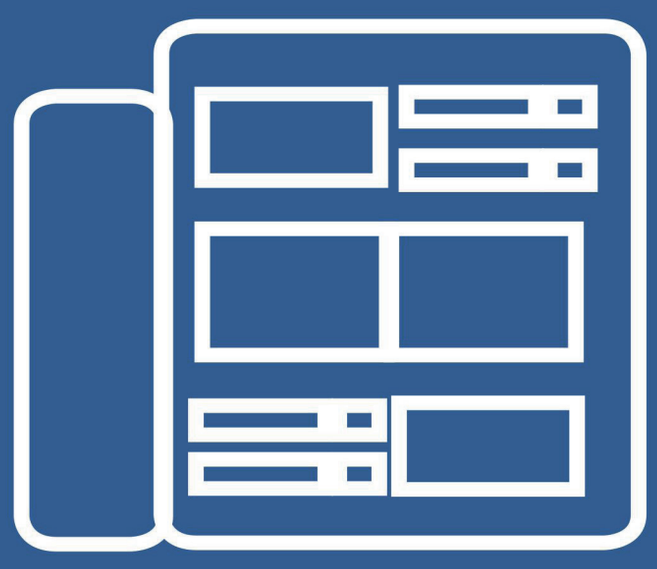

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br